



GOVERNO DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
2019.02.21.001

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Aos 18(DEZOITO) dia do mês de julho de 2019, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA – **Presidente**, HELAYNE FRANQUELE SILVA SOARES E CARLOS AUGUSTO SOARES CORREIA– **Membro**, nomeados pela portaria nº 002.02.01/2019 de dois de janeiro de 2019, para dar prosseguimento ao julgamento da habilitação referente ao processo licitatório na modalidade **Concorrência Pública Nº 2019.02.21.001, cujo objeto é : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.** A Presidente da Comissão pautada sobre o princípio da supremacia do interesse público, analisou os documentos das empresas participantes e chegou ao seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:**01- SERV LOCK SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE TRANSPORTES EIRELI ME;02- PX3 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI;03- YELLOW RIVER EMPREENDIMENTOS EIRELI ME;04- PGL SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME;05- BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA;06- AV TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI-EPP;07- LC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME;08- S2 TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI;09- MV&R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME.; **EMPRESAS INABILITADAS: 01-NATALIA DE FATIMA MARTINS ALCINO ME:** Apresentou o **item 4.2.3- Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria conjunta nº1.751, de 02/10/2014, do Secretario da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional)** em desconformidade com o edital, cuja copia esta comissão não consegue atestar sua veracidade com isso perdendo o efeito da mesma. ;**02-ALFA LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI: apresentou o item 4.2.6- Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), vencida em 26/06/2019 sendo que a abertura do processo ocorreu em 04/07/2019; não apresentou o item 4.7.4- Comprovante de recolhimento de garantia: apresentação da documentação, no original, comprobatória de que a licitante cumpriu a exigência contida no item 2.2.4 consoante com as formas exigidas nos subitens 2.2.4.2.1- Optando pela Garantia de participação nas modalidades de Caução em Título da Dívida Pública, Seguro Garantia ou Fiança Bancária, este deverá ser protocolada na Comissão Permanente de Licitação do município de São Gonçalo do Amarante-Ce OU 2.2.4.2.2- Optando pela Caução em dinheiro, a licitante deverá fazer requisitar na Secretaria de Finanças o recibo de comprovação de depósito (depósito identificado) o qual será o documento exigido para atendimento da exigência editalícia.: CONTA :- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – BANCO DO BRASIL – AGENCIA 2622-0 / 22.440-5. Os licitantes que efetuarem depósito e os mesmos não tenha conta no Banco do Brasil, a Secretaria no ato da devolução descontará tarifa**

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

referente TED ou DOC, a fins de custear despesas que não cabe a administração. OU 2.2.4.2.3- Caso a modalidade de garantia escolhida seja a Fiança Bancária, a licitante entregará o documento, no original (ao setor de licitações), fornecido pela instituição que concede do qual deverá, obrigatoriamente..), tendo em vista que o mesmo a proposta de emissão de seguro garantia enviada para a empresa pela financeira Juntos Seguros S.A para futuro seguro . Foi verificado que um dos atestados apresentados (cópia) referente ao item **4.6.2- Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma do emitente reconhecida em cartório tenha fornecido ou esteja fornecendo serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação.**, encontra-se sem sua devida autenticação contrariando a forma de apresentação exigida no item : **4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma: a) Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade pela Presidente ou por servidor integrante da Comissão de Licitação, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original (obedecendo aos critérios estabelecidos nos itens: ; 2.2.4.2.1, 2.2.4.2.2 e 2.2.4.2.3).** **Apresentou os itens: 4.7.1- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (COM FIRMA RECONHECIDA DO DECLARANTE).** conforme modelo constante dos Anexos deste edital/**4.7.2- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos. (COM FIRMA RECONHECIDA DO DECLARANTE).** conforme modelo constante dos Anexos deste edital/**4.7.3- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (COM FIRMA RECONHECIDA DO DECLARANTE).** conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);**4.6.3 ... DECLARAÇÃO (COM FIRMA RECONHECIDA) que os veículos, equipamentos, corpo técnico e pessoal a serem alocados atenderão em qualidade, quantidade e qualificação, os níveis de serviço mínimos estabelecidos neste instrumento./4.6.4- ... DECLARAÇÃO DA LICITANTE (COM FIRMA RECONHECIDA) de aceitação irrestrita à fiscalização técnica e ao controle da CONTRATANTE e de quem esta possa expressamente determinar./4.6.5- ... DECLARAÇÃO (COM FIRMA RECONHECIDA) comprometendo-se, caso vence o certame, estabelecer escritório gerencial no Município de São Gonçalo do Amarante, em até 30 (trinta) dias, contados da data da formalização da contratação.; não apresentou os itens: 4.7.5- Certificado de Registro no Detran competente da sede da licitante. e 4.7.6 - Certidão negativa de Débitos referente a multas no Detran, sem o devido reconhecimento de firma e ainda mencionando em seu corpo a modalidade inexistente neste processo o qual é uma concorrência pública e não um pregão presencial. Não apresentou os itens: 4.7.5- Certificado de Registro no Detran competente da sede da licitante. e 4.7.6 - Certidão negativa de Débitos referente a multas no Detran.;** **03-PROJECTU SERVIÇOS EIRELI ME: apresentou o item 4.2.6- Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), vencida em 22/06/2019 sendo que a abertura do processo ocorreu em 04/07/2019, bem com a certidão constante do item 4.2.5.- Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal de seu domicílio (Geral ou ISS), não é possível verificar sua validação no site da Prefeitura de Caucaia.;** **04-MAREA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA ENTRETIMENTO EIRELI: apresentou o item 4.2.3- Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive**



GOVERNO DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria conjunta nº1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), vencida em 01/07/2019 sendo que a abertura do processo ocorreu em 04/07/2019; bem como não apresentou os itens: 4.6.3- ... **DECLARAÇÃO (COM FIRMA RECONHECIDA)** que os veículos, equipamentos, corpo técnico e pessoal a serem alocados atenderão em qualidade, quantidade e qualificação, os níveis de serviço mínimos estabelecidos neste instrumento./4.6.4- ... **DECLARAÇÃO DA LICITANTE (COM FIRMA RECONHECIDA)** de aceitação irrestrita à fiscalização técnica e ao controle da CONTRATANTE e de quem esta possa expressamente determinar./4.6.5... **DECLARAÇÃO (COM FIRMA RECONHECIDA)** comprometendo-se, caso vence o certame, estabelecer escritório gerencial no Município de São Gonçalo do Amarante, em até 30 (trinta) dias, contados da data da formalização da contratação./4.7.1- **Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16(dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, (COM FIRMA RECONHECIDA DO DECLARANTE);** 05-GONÇALVES LOCAÇÃO TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO **EIRELI ME: não apresentou o item 4.6.2(Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma do emitente reconhecida em cartório tenha fornecido ou esteja fornecendo serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação), compatível com o objeto da licitação, tendo em vista que os veículos apresentados (veículo tipo caminhão pipa, trator... entre outros) constantes do contrato nº 2015.02.12.002.05 Prefeitura de Pacajus não se enquadram para o objeto licitado (transporte escolar);**06-AMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS **EIRELI - ME: não apresentou o item: 4.6.1- Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Administração (CRA) competente de acordo com o domicílio da licitante;**07-OSCAR RODRIGUES ALVES NETO **ME: não apresentou os itens: 4.7.5- Certificado de Registro no Detran competente da sede da licitante. e 4.7.6 - Certidão negativa de Débitos referente a multas no Detran;**08-RA DE SOUSA CONSTRUTORA **EIRELI ME: não apresentou o item 4.5.2- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrado na junta comercial, já exigíveis e apresentado na forma da lei, registrados na junta comercial competente ou ainda por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme disciplinado no Decreto Federal nº 8.683/2016. Não será aceita a apresentação de balancetes ou balanços provisórios em substituição ao balanço retro mencionado), na forma da lei tendo em vista que faltou os índices econômicos da empresa.** Desta forma, a partir da data de publicação desta ata a Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações. A presidente divulgará o resultado do julgamento da habilitação nos mesmos veículos de comunicação nos quais saiu o aviso de licitação. Nada mais a ser consignado no presente termo circunstanciado, é declarada encerrada a sessão.São Gonçalo do Amarante - Ce, 18 de julho de 2019.

Wilsiane Soares de Oliveira
PRESIDENTE


Helayne Franquele Silva Soares
Membro da CPL


Carlos Augusto Soares Correia
Membro Da CPL